MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PARECER Nº	**13/2019/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	99955899.000013/2018-28
INTERESSADO:	ROZIANE SOBREIRA DOS SANTOS, DILSON HENRIQUE RAMOS EVANGELISTA, GABI NUNES SILVA, LUANA LUCIA ALVES DE AZEVEDO, ELISANGELA CANDEIAS BIAZATTI
ASSUNTO	Curso de especialização em analise estatística de dados

Parecer

I. HISTÓRICO

Curso de Especialização *Latu Sensu*: ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE ESTATÍSTICA DE DADOS, com três volumes digitais e tramitação regular.

II. ANALISE

O Processo nº 99955899.000013/2018-28 cria Curso de Especialização *Latu Sensu*: ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE ESTATÍSTICA DE DADOS, na modalidade presencial. Conforme descrito pelo relator do processo no Departamento de origem, o projeto se ampara "na Resolução n. 1, do CNE/CES, de 8 de junho de 2007, que altera a Resolução n. 1, do CNE/CES, de 3 de abril de 2001 e na Resolução nº 200/CONSEA, de 19 de fevereiro de 2009" atendendo a prescrição legal quanto as requisitos do Projeto Pedagógico, distribuição de Carga Horária, quadro docente. Ademais, em minha análise, o processo cumpre todas exigências legais.

A oferta do curso é gratuita, especializando, entre outras áreas, profissionais do campo da Matemática, Estatística e Engenharia Ambiental, superando a lacuna relativa a metodologia estatística para realizar as análises de dados, necessária para aprimoramento de leituras objetivas e com rigor técnico sobre dados da realidade possibilitando amplitude quanto a abrangência.

III. PARECER

Diante o exposto sou de Parecer FAVORAVEL a oferta do Curso de *Latu Sensu*: ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE ESTATÍSTICA DE DADOS, ofertado no Campus de Ji-Paraná, Departamento de Matemática e Estatística, sob a Coordenação da Profa. Dra. Roziane Sobreira dos Santos.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL**, **Conselheiro(a)**, em 09/08/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196268** e o código CRC **689DB563**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 18/2019/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955899.000013/2018-28

Interessado: ROZIANE SOBREIRA DOS SANTOS, DILSON HENRIQUE RAMOS EVANGELISTA, GABI NUNES SILVA, LUANA LUCIA ALVES DE AZEVEDO, ELISANGELA CANDEIAS BIAZATTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico- CONSEA**
A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Parecer: 13/2019/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Curso de Especialização *Latu Sensu*: ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE ESTATÍSTICA DE DADOS
Relator (a): Conselheira Walterlina Barboza Brasil

Decisão:

Na 79ª sessão ordinária, em 14-08-2019, por unanimidade é aprovado o parecer em tela, nos termos do voto da relatora

Conselheiro José Juliano Cedaro

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Presidente**, em 15/08/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206133** e o código CRC **5BF49250**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 13/2019/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI (documento 0196268) e Despacho decisório nº 18/2019/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0206133), contidos no processo de nº 99955899.000013/2018-28.

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 21/08/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206340** e o código CRC **2623B1D3**.

Referência: Processo nº 99955899.000013/2018-28 SEI nº 0206340